

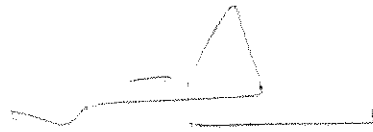
Curitiba, 31 de janeiro de 2017.

Processo: Processo Administrativo nº 009/2016.

Interessado: TRADEGIFTS COMERCIO EIRELI – ME

Objeto: Pregão Eletrônico nº 034/2015.

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 009/2016 e com base no Relatório Final de fl. 23 e no Parecer Jurídico nº 257/2016, decido pela aplicação da penalidade de advertência à TRADEGIFTS COMERCIO EIRELI – ME, cientificando-a de que, havendo a repetição da infração perpetrada, poderão ser aplicadas penalidades mais severas, nos termos da legislação em vigor.



FERNANDO GHIGNONE
DIRETOR PRESIDENTE